

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2684 de 16 de Outubro de 2023
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Presidente, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** de Processo Licitatório nº 69/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 20/2023, cujo OBJETO é o registro de preços para aquisição eventual e futura de garrafas d'água de 500 ml (fardo com 12 garrafas) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana, em favor de **AUGUSTO DE PAULA DE SOUSA**, inscrito no CNPJ nº 05.533.505/0001-35, que ofertou proposta no valor global de R\$17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais). Mariana, 11 de Outubro de 2023. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 660, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177/2018 (Estrutura Organizacional

da Prefeitura Municipal de Mariana),

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Andrea Cristina Umbelino** do cargo comissionado de **Coordenadora de Turismo e Lazer**, a partir de 05 de outubro de 2023, passando a exercer o cargo de **Chefe de Departamento de Turismo**, a partir do dia 06 de outubro de 2023.

Art. 2º - Fica nomeado **Gustavo Henrique Oliveira Leite** para o cargo comissionado de **Coordenador de Turismo e Lazer**, a partir de 05 de outubro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 660, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177/2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana),

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Andrea Cristina Umbelino** do cargo comissionado de **Coordenadora de Turismo e Lazer**, a partir de 10 de outubro de 2023, passando a exercer o cargo de **Chefe de Departamento de Turismo**, a partir do dia 11 de outubro de 2023.

Art. 2º - Fica nomeado **Gustavo Henrique Oliveira Leite** para o cargo comissionado de **Coordenador de Turismo e Lazer**, a partir de 10 de outubro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 661, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177/2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana),

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Marilene Romão Gonçalves** do exercício da Função de Confiança **FC 05 - Gerente/RT Reabilitação em saúde**, a partir de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º - Fica exonerada **Kelem Cristina Ramos de Freitas Barbosa** do exercício da Função de Confiança **FC 08 - Gerente do Fundo Municipal de Saúde**, a partir de 11 de outubro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 662, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177/2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada **Magaly do Carmo Gonçalves Lima** do cargo comissionado de **Chefe do Departamento de Gestão de Suprimentos da Educação**, a partir de 10 de outubro de 2023.

Art. 2º - Fica exonerado **Manoel Marques de Figueiredo** do cargo comissionado de **Coordenador de Serviços de Análise de Projetos Urbanos**, a partir de 10 de outubro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 24 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o disposto no art. § 2º do 12 da Lei Complementar n.º 192 de 05 de novembro de 2019 e nos itens 15.1 e 15.3 do Edital de Concurso Público Nº 02/2019 para o provimento dos cargos de Guardas Civis Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Eliminar a candidata abaixo relacionada do concurso público - edital nº 02/2019 para o cargo de Guarda Civil Municipal, devido o não comparecimento no exame toxicológico:

CANDIDATO

1. Talita Silva de Melo

Art. 2º - Convocar o candidato abaixo relacionado para realização de exame toxicológico, a ser realizado no Laboratório Inconfidentes, localizado na Avenida Nossa Senhora do Carmo, Nº 611, segundo andar, Bairro Vila do Carmo:

	CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
1.	Rogério Martins Saraiva	17/10/2023	13:30h

Art. 3º - Os exames serão acompanhados por duas testemunhas, conforme Anexo XI do Edital de Concurso Público Nº 02/2019;

Parágrafo único: As testemunhas a que se refere o caput deste artigo são Guardas Civis integrantes da Comissão de Análise de Idoneidade e Conduta Ilibada;

Art. 4º - O resultado da fase do exame toxicológico será publicado no Diário oficial do Município, seguido dos prazos e procedimentos para recursos desta fase;

Art. 5º - Os candidatos aprovados na fase do exame toxicológico serão convocados para consulta médica e apresentação dos seguintes exames médicos listados no item 15.4 do Edital do concurso público Nº 02/2019, realizados às suas expensas:

a) avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, tonoscopia e conclusão diagnóstica;

b) eletrocardiograma com laudo emitido por Médico Cardiologista;

c) exames laboratoriais: glicemia de jejum, glicohemoglobina, exame de tolerância a glicose (teste de glicemia 2 horas após sobrecarga de glicose de 75g), hemograma completo, colesterol total, triglicérides, urina rotina, creatinina, Gama GT, TGP, TGO, TSH, parasitológico de fezes.

d) eletroencefalograma com laudo emitido por Médico Neurologista;

e) exame audiométrico: tonal e vocal com parecer emitido por Médico Otorrinolaringologista ou Fonoaudiólogo;

Art. 6º - A fase de pesquisa social será realizada concomitantemente aos exames toxicológicos, exames médicos e curso de formação profissional, e sendo identificada qualquer fato que desabone a conduta do candidato, este será excluído do presente concurso;

§ 1º A fase de pesquisa social será iniciada a partir dos trabalhos da Comissão de Análise de Idoneidade e Conduta Ilibada constituída pela Portaria 01 de 19 de janeiro de 2023 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, mediante análise dos documentos e formulário constante no Anexo I desta Portaria;

§ 2º Os candidatos receberão o formulário por e-mail enviado pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Mariana e deverão entregá-lo devidamente preenchido, juntamente das certidões de antecedentes criminais expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital criminal e eleitoral;

§ 3º O recolhimento dos formulários se dará no momento de coleta de material para o exame toxicológico;

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Maria Marta Guido de Lima

Secretária Municipal de Segurança Pública